

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

[RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 208, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017](#)

APROVA a Resolução GP N. 81, de 14 de setembro de 2017, que cria o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (NUPEMEC-JT) e os Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSC-JT), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e o Ato Regulamentar GP N. 7, de 14 de setembro de 2017, que altera o Regulamento Geral de Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

(DEJT/TRT3/Cad. Jud. 22/09/2017, p. 245-246)

[RESOLUÇÃO GP N. 81, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017](#)

Cria o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (NUPEMEC-JT) e os Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSC-JT), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e dá outras providências.

(DEJT/TRT3/Cad. Jud. 22/09/2017, p. 246-250)

[ATO REGULAMENTAR GP N. 7, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017](#)

Altera o Regulamento Geral de Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

(DEJT/TRT3/Cad. Jud. 22/09/2017, p. 250-251)

Tribunal Superior do Trabalho

[RECOMENDAÇÃO N. 1/GCGJT, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017](#)

RECOMENDA aos Tribunais Regionais do Trabalho a alteração dos dispositivos contidos em seus atos internos a fim de que o processamento e a instrução prévia da Correição

Parcial ocorram perante a Corregedoria Regional, ainda que referida medida seja apresentada diretamente no juízo de origem.

(DEJT/TST/Cad. Jud. 22/09/2017, p. 7-8)